



**PARECER TÉCNICO DE LAS/RAS Nº 04/2020 (CONTROLE DE NUMERAÇÃO) Nº 0003666/2020 (SIAM)**

PA COPAM Nº: 22682/2018/001/2019

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo **INDEFERIMENTO**

|                        |                                                        |              |                    |
|------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b>   | Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda. | <b>CNPJ:</b> | 07.733.045/0002-03 |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> | Fazenda São Domingos/Três Capões                       | <b>CNPJ:</b> | 07.733.045/0002-03 |
| <b>MUNICÍPIO:</b>      | Grão Mogol                                             | <b>ZONA:</b> | Rural              |

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas

**Coordenadas** (Geográficas/UTM - SIRGAS 2000): **LAT:** 16° 25' 48" / **LONG:** 43° 17' 34"

| <b>CÓDIGO:</b> | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>                                | <b>CLASSE</b> | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| A-02-06-2      | Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento.                                   | 02            | 02                         |
| A-05-04-6      | Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimentos                            | 02            |                            |
| A-05-05-3      | Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários | 02            |                            |

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

André Magalhães do Nascimento – Eng. Florestal

**REGISTRO:**

CREA-MG 205095/D

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Ozanan de Almeida Dias  
Gestor Ambiental

1.216.833-2

Eduardo José Vieira Júnior  
Gestor Ambiental

1.364.300-2

**De acordo:**

Sarita Pimenta de Oliveira  
Diretora Regional de Regularização Ambiental

1.475.756-1

**De acordo:**

Clésio Cândido Amaral  
Superintendente Regional de Meio Ambiente

1.430.406-7



## PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/RAS

### 1. Da análise do processo

#### 1.1 Formalização do processo

O empreendedor Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda. solicita regularização ambiental para o empreendimento Fazenda São Domingos/Três Capões, por meio do licenciamento ambiental simplificado, para as atividades extração de rochas ornamentais (substância mineral quartzo), pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e estradas externas ao empreendimento para transporte de minério.

O empreendimento encontra-se em fase de instalação e tem a pretensão de exercer as atividades supracitadas na propriedade rural denominada Fazenda São Domingos/Três Capões, a qual possui 50,00 ha e está localizada no município de Grão Mogol, norte de Minas Gerais.

As atividades a serem desenvolvidas, segundo a DN COPAM nº 217/2017, são: A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento numa capacidade de produção bruta de 6000 m³/ano; A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento em área útil de 2,0 ha; A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários numa extensão de 1,15 km.

#### 1.2 Análise técnica

Inicialmente cabe esclarecer que a análise técnica se aterá somente na incidência dos critérios locais e modalidade de licenciamento. Isso em função de que o empreendimento não é passível de licenciamento simplificado, mas sim de licenciamento convencional.

Ao realizar a consulta dos critérios locais de enquadramento previstos na DN COPAM 217/2017 através da IDE-Sisema, constata-se que incide 01 critério local, o qual foi omitido pelo empreendedor. Esse critério local possui peso 2 e se refere a “Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas”.

Ocorre que o empreendedor obteve junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) um Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão de vegetação. Contudo, trata-se de uma supressão de vegetação em área prioritária para conservação, considerada de importância biológica especial. Logo, incide o critério local de peso 2 num empreendimento de classe resultante 2. Diante disso, no mínimo a modalidade de licenciamento desse empreendimento seria LAC1, ou seja, licenciamento ambiental convencional concomitante. Além do mais, nessa modalidade a competência para a análise supressão seria do órgão ambiental detentor do licenciamento.

#### 1.3 Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), tendo em vista a omissão do critério local de enquadramento resultando na modalidade de licenciamento errônea, isto é, o empreendimento não é passível de LAS/RAS e sim de licenciamento convencional. Diante disso, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada requerida pelo empreendedor Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda., para as atividades extração de rocha ornamental, pilha de estéril e estradas externas ao empreendimento, com pretensões de serem exercidas no empreendimento Fazenda São Domingos/Três Capões, no município de Grão Mogol/MG.